



Ofício n.º 0545/2016/GCIMM

Cuiabá, 17 de maio de 2016.

Ao Senhor

LUIZ CARLOS BORDIN

Chefe do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

São José dos Quatro Marcos - MT

Assunto: **Contas Anuais de Gestão, exercício de 2015**

Prezado Senhor,

Em face às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, exercício de 2015, conforme consta no Processo n.º **25127/2015**, fica V. Senhoria **CITADO**, para no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa referente aos achados n.º 11, 13 e subitens do Relatório Técnico anexo, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas. Nos termos dos artigos 6.º, 59, IV, 60, 61, § 2.º, da Lei Complementar n.º 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1.º, 257, III, 264, §2.º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e do artigo 140, §1.º, da Resolução n.º 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura digital)¹

MOISES MACIEL

Conselheiro Relator

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006.